

LEI Nº 271 DE 28 DE SETEMBRO DE 1992

Autorize o Chefe do Poder Executivo Municipal a fazer doação à TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S/A - TELECEARÁ e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS  
 faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar à Telecomunicações do Ceará S/A - TELECEARÁ o imóvel situado à Rua Mons. Loinhares, nesta cidade de Groaíras, Estado do Ceará, com 208 m<sup>2</sup>, limitando-se ao Norte com a propriedade de Joaquim Jerônimo da Costa, por onde mede 30 metros; ao SUL, com propriedade da Prefeitura Municipal de Groaíras (Galpão de Feijantes) por onde mede 30 metros; ao NASCENTE com a Rua Mons. Loinhares por onde mede 7 metros; e ao POENTE com terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Groaíras (Sede de Comércio), por onde mede 7 metros, destinados a implantação da central telefônica automática (Sistema DDD) deste Município.

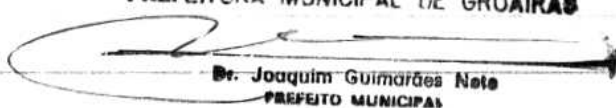
Art. 2º - É, ainda, o Chefe do Poder Executivo autorizado a praticar os atos jurídicos administrativos que se fizerem neces-

rários à lavatura da escritura pública de doação.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Groaíras, em 28 de setembro de 1992.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS



Dr. Joaquim Guimarães Neto  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 272 DE 26 DE OUTUBRO DE 1992

autorizo a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente da quantia de cr\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de cruzeiros) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAIRAS  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado, a abrir ao orçamento vigente o crédito adicional suplementar da quantia de cr\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de cruzeiros) para reforço das seguintes dotações:

0200 - CABINETE DO PREFEITO

2.04 - Manut. Ass. Financeira, Tesouraria e Con-